

Câmara Municipal de Votorantim



Projeto de Lei nº 032/08

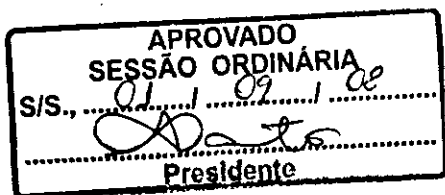
Entrada: 11/08/2008

Autoria: Álvaro José Latance

Assunto: Dispõe sobre denominação de via pública (Rua Antonio Palmeira)

Contém: 14 Folhas.

Arquive-se: 29, 09, 08



[Signature]
Presidente



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei nº 032/08

Dispõe sobre denominação de via pública (Rua Antonio Palmeira)

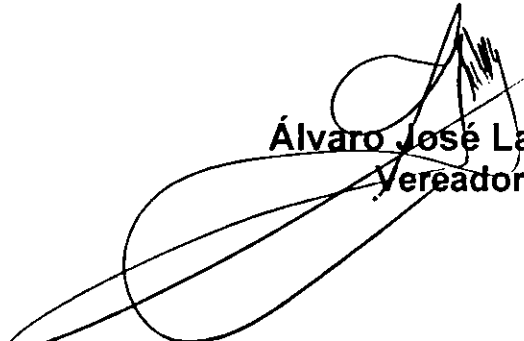
A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º. - A atual Rua 04 do Loteamento Parque Esplanada, que se inicia na Rua 10 e termina na Avenida 01, do referido Loteamento, passa a denominar-se Rua "**Antonio Palmeira**", constando nas placas indicativas a expressão "**Cidadão Emérito * 12/11/1928 + 26/11/2000**".

Art. 2º. - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 11 de agosto de 2.008.


Álvaro José Latance
Vereador

A
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S., 12 / 08 / 02
[Signature]
Presidente

A COMISSÃO DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM ____/____/____
DEVOLVIDO EM ____/____/____
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA
ESPORTE E TURISMO
Recebido em...../...../.....
Devolvido em...../...../.....
PRESIDENTE

A
COMISSÃO DE REDAÇÃO
RECEBIDO EM...../...../.....
DEVOLVIDO EM...../...../.....
PRESIDENTE

EM DISCUSSÃO
S/S., 01 / 09 / 02
[Signature]
Presidente

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S., 01 / 09 / 02
[Signature]
Presidente



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



HISTÓRICO DO SENHOR ANTONIO PALMEIRA

O Senhor Antonio Palmeira nasceu no dia 12 de novembro de 1928, na cidade de Itaí, Estado de São Paulo, filho de Antonio Cirilo Palmeira e de Ana Maria Joaquina.

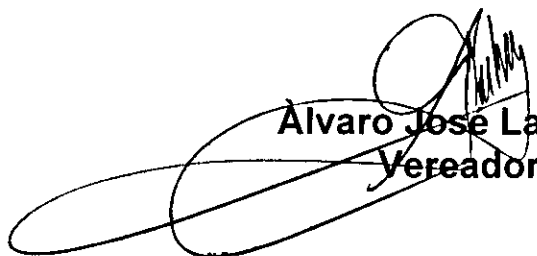
“Seu” Antonio viveu em sua cidade natal até o ano de 1950, depois mudou-se para Taquarituba.

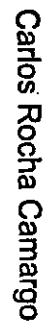
Em 1955 casou-se com a Sra. Rosalina Corrêa dos Santos, com quem teve 8 filhos: Sérgio, Dimas, Antonio, Dirceu, Duílio, Janete, Joelma e Valdirene.

Em 1979, juntamente com a sua família, veio morar em Votorantim e logo conseguiu um emprego na Prefeitura local, onde tornou-se bastante conhecido e querido por todos.

Infelizmente, no dia 26 de novembro de 2000, veio a falecer, deixando muitas saudades àqueles que com ele conviveram.

Por ter sido um homem de muita coragem e de muita bondade, hoje lhe prestamos esta homenagem em memória a sua pessoa, emprestando o seu nome a uma rua na cidade onde ele adotou como sua.


Alvaro José Latance
Vereador



Remanescente de Pedro Sarubo



M - Regulação por taxa realimentada	H - PM = 854,179 ± 0,001 (mol/dia)
P - População jovem para os dois realimentados	D - PMV = 853,97 ± 0,002 (mol/dia)
N - Número de totes realimentadas	
O - Duração da manipulação	
AT - Área total da grama anilhada	
K - Coeficiente de proporcionalidade	
	K = APD = 40,800,82 ± 0,581 (arbitrário)

Parcelamento do Solo

PARQUE ESPLANADA

Propriedade

**SOCIOPAR EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA**

Proprietário:

Município de Votorantim - SP
Localização

Localizafão

PROPRIO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

**SOCIPAR EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA**

FABIO MARCEL SANZ
Eugenhard, 241
DREI 60808720457D

ART 822020030006134-7

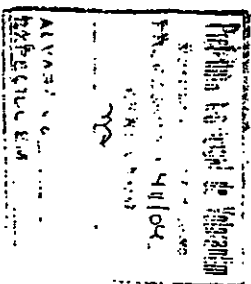
ESCALA

1:1000

ÁREA:

137.342,26m2

Obs:





(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

17.794.984

SÃO PAULO 29.SET.1981

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

CONFIDENTE

Nº 036753

SERIE 1 - 48

POLEGAR DIREITO

Carlos A. de F. Maciel

PROFESSOR DE DIREITO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUNT

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUNT)

GOVERNHO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICHARDO GUERRA FILHO

ANTONIO PALMEIRA
NACIONALIDADE BRASILEIRA
CÉDULA DE IDENTIDADE

Nome: ANTONIO PALMEIRA
Município: ANTONIO GILLES PALMEIRA
Estado: SÃO PAULO
Data de Nascimento: 12. NOV. 1928
Assinatura: *Antonio Palmeira*
Número da Cédula: 12. NOV. 1928

SP



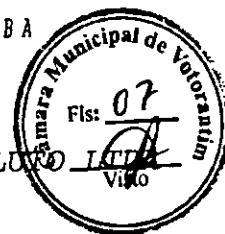
- O S S E L -

ORGANIZAÇÃO SOROCABANA SEOL EMPREENDIMENTOS DE LUTO

Rua Mascarenhas Camelo, 235 - Sorocaba/SP - Cep 18095-140 - Fone (015) 231-4807

C.G.C. : 57.051.120/0005-69

I.Est. : 669.216.391-117



Data **DECLARAÇÃO DE OBITO** Número
26/11/2000 16060

Nome : ANTONIO PALMEIRA

Sexo...: MAS Cor...: BRANCA Nascim.: 12/11/1928 Idade...: 72 anos.
Natural...: ITAI-SP Cartorio : LOCAL
Profissão...: APOSENTADO Residência...: R.ENEAS DE CAMPOS 20
Bairro...: NOVA VOTORANTIM Cidade...: VOTORANTIM Estado...: SP
RG.....: 17.794.984 CPP...: 752.053.868-00 Bens...: Sim Testamento...: Não
Bleitor...: Sim Tit.Número...: Zona...: Cidade...: VOTORANTIM-SP
Reservista...: Não Ident.: INSS...: Sim Número Benef...: 41/0636679306

Conjuge

Est.Civil : CASADO Conjuge : ROSALINA PALMEIRA DOS SANTOS Data do Casamento : 10/11/1955
Cartório : TAQUARITUBA-SP Livro : B-7 Folha : 116 Número : 943

Filiação

Pai : ANTONIO CIRILO PALMEIRA Est.Civil : FALEC. Natural : IGN. Profissão :
Idade : 0 Documento :
Mãe : ANA MARIA JOAQUINA Est.Civil : FALEC. Natural : IGN. Profissão :
Idade : 0 Documento :
Endereço : Cidade : Estado :

Dados do Obito

Falecimento : 26/11/2000 Hora : 19:59 Local : PA VOTORANTIM Cidade : VOTORANTIM Estado : SP
Sepultamento : 27/11/2000 Hora : 15:00 Local : SAO JOAO BATISTA Cidade : VOTORANTIM Estado : SP
Médico 1 : KIMIDO YAMAMOTO MADEIRA CRM : 87459 Medico 2 : CRM :
Causa : CAUSA DE MORTE IGNORADA, INSUFICIENCIA CORONARIANA ISM PREVIO.

Filhos

SERGIO [44], DIMAS [42], ANTONIO [40], DIRCEU [38], DUILIO [35], JANETE [30], JOELMA [25], VALDIRENE [22],

Observação

DADOS TIRADOS DA CERTIDAO DE CASAMENTO ACIMA E DEMAIS DADOS VERBALMENTE PELA DECLARANTE ESPOSA).

Reli a presente declaração, e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações.
A presente Declaração é válida para fins de sepultamento e remoção de corpos, inclusive para além dos limites do Município de Sorocaba, nos termos da Portaria Número 16/91, baixada pela Corregedoria Permanente, nos termos do Provimento nº26/81.

Valor : R\$ 0.00 Agência : OSSEL Cartório : VOTORANTIM Endereço : R.ALBERTINA NASCIMENTO 121
Declarante : ROSALINA PALMEIRA DOS SANTOS Documento : RG-17.794.972 Profissão : DO LAR
Grau : ESPOSA Fone : Endereço : R.ENEAS DE CAMPOS
Bairro : N VOTORANTIM Cidade : VOTORANTIM Estado : SP

Atendente

Responsável pelo Preenchimento : SILAS DOS SANTOS Lançamento nº.: 16,060

Assinatura do Funcionário

Assinatura do Declarante

[1ª Via Cartório] [2ª Via Cemitério] [3ª Via Arquivo] [4ª Via Corregedoria]



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Votorantim

Fatura de Fornecimento de Água, Utilização da rede de Esgoto e Serviços

C.N.P.J. 45.420.933/0001-21 Visto



Identificação Saae

08-01-002820

C.D.C.

16393

1ª Categ. 1ª Econ.

1 21

2ª Categ. 2ª Econ.

Nº da Conta

2923288

Mês de Referência

MAI/2004

Logradouro

ENEAS DE CAMPOS 20.

Complemento

L01Q5-FRTE

Bairro

NOVA VOTORANTIM

Logradouro de Entrega

Bairro de Entrega

Complemento de Entrega

Identificação de Entrega

Nome

ANTONIO PALMEIRA

Nº Hidrômetro

Média

Data da Leitura

Leitura Anterior

Leitura Atual

Consumo / MP

Cód. Oc.

Previsão Leitura

0000262351

12

11/05/2004

1717

1735

18

11/06/2004

Últimos Consumos	Diversos
Mês	Nº
04	15
03	10
02	14
01	10
12	10
11	10

Serviços / Taxas

EMISSÃO DE CONTA

MULTA

COLETA DE LIXO

Valor - R\$

1,50

0,81

5,87

21/06/2004

Vencimento

12,24
Água

9,79
Esgoto

8,18
Diversos

30,21

Total a Pagar

Multa

Juros

Correção

Total com Acréscimos

Autenticação Mecânica no verso
Via Usuário

EM NOSSOS CADASTROS CONSTA(M) 1 DÉBITO(S). DESCONSIDERAR CASO JÁ PAGO(S).
MANTENHA SUAS CONTAS DE ÁGUA EM DIA. COM 01 DÉBITO SERÁ CORTADA.

ÁGUA: USE MAS NÃO ABUSE.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LOTOFACIL-NOVA LOTERIA.COM-
SORTEIOS AS SEGUNDAS-FEIRAS

183-06059475-17433

01JUL2004

HORA DE 10:18:03

LOT.21.014568-4

TERM 08764

Votorantim

*SAAEVO

VAL PAGO

R\$30,21

826300000005 302102822004

406210520044 000163130149

ESTE RECIBO É VÁLIDO COMO
COMPROVANTE DE PAGAMENTO.



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA DA CÂMARA EM 12/08/2008.

Ao Sr. Presidente para o devido encaminhamento.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 12/08/08

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico, para emissão de Parecer e após encaminhar às respectivas Comissões.

- ☒ Comissão de Justiça
- ☐ Comissão de Finanças e Orçamento
- ☐ Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente
- ☐ Comissão de Política Social
- ☐ Comissão de Economia
- ☒ Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
- ☐ Comissão de Administração Pública
- ☐ Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania
- ☒ Comissão de Redação
- ☐ Mesa Diretora



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica



Parecer nº 048/2008

Projeto de Lei nº 032/08, de autoria do Vereador Álvaro José Latance, que dispõe sobre a denominação de via pública.

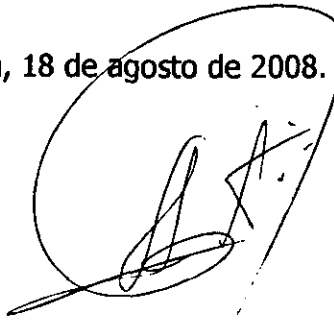
Parecer:

A iniciativa do Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de via pública é de competência concorrente, cabendo tanto ao Executivo quanto ao Legislativo. A iniciativa do Poder Legislativo está prevista no inciso XIV, do artigo 19, e do Poder Executivo, com respaldo no inciso XXIV, do artigo 82, ambos da Lei Orgânica do Município.

O projeto exige para a sua aprovação, do voto da maioria dos presentes à sessão e a discussão da matéria só pode ocorrer com a presença da maioria absoluta.

Dessa forma, atendidos os pressupostos formais, observando os preceitos jurídicos, o processo pode ter seguimento, após os pareceres das Comissões competentes.

Votorantim, 18 de agosto de 2008.


João da Silva Neto
Assessor Jurídico
OAB/SP - 102.952



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

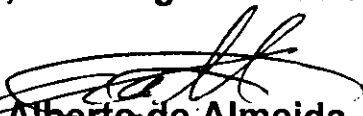
PROJETO DE LEI Nº 032/08

O Vereador **Álvaro José Latance**, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública (Rua Antonio Palmeira).

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 20 de agosto de 2008.


Lázaro Alberto de Almeida
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


Pedro Nunes Filho


Tomás Mobile Neto



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

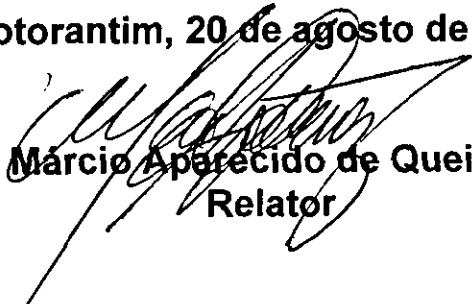
PROJETO DE LEI Nº 032/08

O Vereador **Álvaro José Latance**, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública (Rua Antonio Palmeira).

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

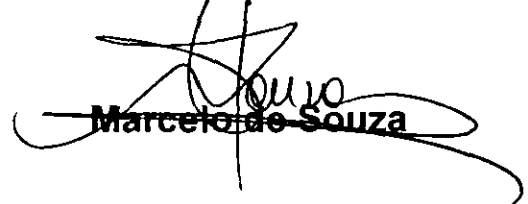
Votorantim, 20 de agosto de 2008.


Márcio Aparecido de Queiróz
Relator

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


Tomáz Móbile Neto


Marcelo de Souza



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO ao

PROJETO DE LEI Nº 032/08

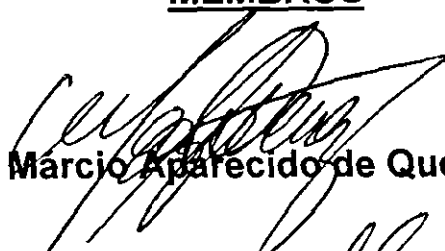
O Vereador **Álvaro José Latance**, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública (Rua Antonio Palmeira).

O texto apresentado está correto, bem como sua redação.

Votorantim, 20 de agosto de 2008.


Tomaz Mobile Neto
Relator

MEMBROS


Marcio Aparecido de Queiróz


Lázaro Alberto de Almeida



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 033/08

Projeto de Lei nº 032/08

Dispõe sobre denominação de via pública. **(Rua Antonio Palmeira)**

Lei nº.....de.....de.....de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

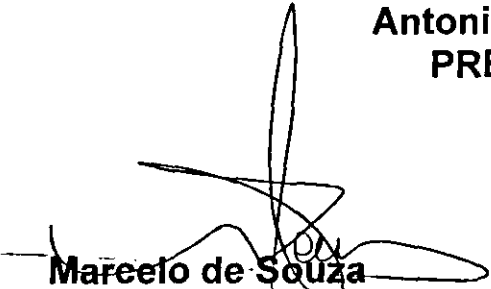
Art. 1º. - A atual Rua 04 do Loteamento Parque Esplanada, que se inicia na Rua 10 e termina na Avenida 01, do referido Loteamento, passa a denominar-se Rua "**Antonio Palmeira**", constando nas placas indicativas a expressão "**Cidadão Emérito * 12/11/1928 + 26/11/2000**".

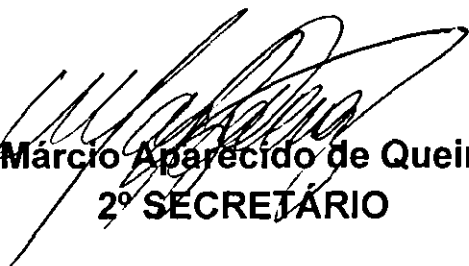
Art. 2º. - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 02 de setembro de 2008.


Antonio dos Santos
PRESIDENTE


Marcelo de Souza
1º SECRETÁRIO


Márcio Aparecido de Queiróz
2º SECRETÁRIO

Publicado no
Jornal do Município
em 26/09/08
Lei nº 1993
de 24/09/08